



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 37 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores, temporariamente, para auxiliarem o Grupo de Trabalho destinado a desenvolver estudos sobre a criação de banco de dados próprio e independente, voltado para a análise de dados estratégicos no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça ([Portaria 17, de 20/03/2025](#)).

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais, legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem a quebra de vínculo funcional com o órgão de origem, servidores e colaborador eventual para auxiliarem temporariamente o Grupo de Trabalho destinado à análise e proposição de estudos para o desenvolvimento de um banco de dados próprio e independente, voltado para a análise de dados estratégicos no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Os servidores e colaborador eventual designados são:

I - Bruno Mortari - Analista Judiciário, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

II - Breno Ponte de Brito - Técnico Judiciário, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

III - Igor Gabriel Monteiro - Assessor de Gabinete, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

IV - Juvenal Melo Cavalcante Neto - Técnico Judiciário, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

V - Rafael Costa Marinho - Assessor de Planejamento Estratégico e Gestão, do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

VI - Patrick Dayan Guimarães Pinto - Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; e

VII - Felipe Elias Moura - Colaborador Eventual do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 3º Os servidores designados atuarão presencialmente (*in loco*) na Sede do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2025.

Parágrafo único. O deslocamento de ida está previsto para o dia 29 de junho de 2025, e o de retorno, para o dia 5 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 17/06/2025, às 20:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.gov.br) informando o código verificador **2229564** e o código CRC **0555A71E**.